



PROCESSO Nº:	9.212-6/2022
INTERESSADOS(AS):	CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
	GERALDO DE ASSIS ROCHA
	ANA PAULA DE OLIVEIRA
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021
RELATOR:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA
SESSÃO DE JULGAMENTO:	21/11 A 25/11/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 631/2022 – PV

Resumo: CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPÓLIS D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2021. JULGAMENTO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **9.212-6/2022**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 1º, inciso II, 10, II, e 162 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com os Pareceres nºs 4.826/2022 e 7.141/2022 do Ministério Público de Contas, em **JULGAR REGULARES** as Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, referentes ao exercício de 2021, sob a gestão do Sr. Geraldo de Assis Rocha; dando-lhe **quitação** plena; e, **RECOMENDAR** à atual gestão para que: **a)** repasse orientações aos Vereadores quanto a necessidade de registros de reclamações e denúncias na Ouvidora-geral da Câmara Municipal; **b)** adote medidas efetivas de divulgação em todo o Município das atividades exercidas pela Ouvidoria do Legislativo, almejando a valorização e o aumento de registros de sugestões, reclamações, denúncias e até elogios, fomentando o Controle Externo; **c)** regularize, adeque e apresente todos os registros contábeis referentes a inclusão patrimonial do edifício, atual sede, do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste; **d)** no ato de prorrogação do Termo de Cessão de Uso do edifício sede da Câmara, haja a inserção de cláusula de prazo com a previsão de tempo indeterminado, assegurando o regular e contínuo exercício das atividades do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste; e, **e)** adote medidas assertivas e imediatas de publicação das peças orçamentárias e prestações de contas referentes aos exercícios de 2021 e 2022 no



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613-7604
Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Portal da Transparência, de maneira clara e de fácil localização pela sociedade, bem como comprove ao Tribunal de Contas as medidas corretivas adotadas, sob pena de abertura de Representação e, possivelmente, de registro de reincidência perante a análise das Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício de 2022.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**, que acompanharam a proposta de voto apresentada pelo Auditor Substituto de Conselheiro **ISAIAS LOPES DA CUNHA**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ISAIAS LOPES DA CUNHA – Relator
Auditor Substituto de Conselheiro

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)